



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

PROTOCOLO

N.º 384/2018

Data 03 / 05 2018
08h30min horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Lei n.º. 1.760/2018
DE: 26.04.2018

"Acrescenta o § 4º no art. 12, da Lei Municipal n.º. 1.701/2017, e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo §4º no art. 12, da Lei Municipal n.º 1.701/2017, nos seguintes termos:

§ 4º. Os Veículos Oficiais do Poder Legislativo nos deslocamentos que trata o "caput" do art. 12, da Lei Municipal n.º. 1.701/2017, poderão ser conduzidos pelo Presidente desta Casa de Leis e por pessoas devidamente habilitadas indicada pelo mesmo, desde que tenham vínculo com o Poder Legislativo [Servidores ou Vereadores], **somente quando o Servidor Efetivo lotado no cargo de Agente Legislativo de Transporte Cat. "AC", estiver de férias ou de licença médica.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal